



Coren^{AL}
Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas

2021-2023

UM NOVO TEMPO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2021

PAD Nº 191/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 0007/2021

Ao 18 dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e um, de um lado o Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas – COREN/AL, com registro no C.N.P.J./M.F. sob o nº 04.768.671/0001-58 e sede na Avenida Moreira e Silva, nº 430, Farol, Maceió - Alagoas, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Renne Cosmo da Costa e por seu Tesoureiro Esvaldo dos Santos Silva, no uso de suas atribuições legais - designada doravante simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa SGI SOLUÇÕES INTELIGENTES, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIAS TECNICAS LTDA, com registro no C.N.P.J./M.F. sob o nº 33.628.630/0001-64, e sede na Rua da Aurora, nº 325, Apto 1011, Edifício Ebano, CXPST 961, Bairro Boa Vista, na cidade de Recife, email: comercial@sgi-solucoes.com, telefone: (81) 9 9594-9713, doravante designada CONTRATADA, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho, a fim de elaborar, implantar e gerenciar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), Atestados de Saúde Ocupacional (ASO) e Perfil Profissiográfico Profissional (PPP), encaminhamento para pericias do INSS, e dispor de acesso a sistema informatizado da integrado com o E-Social, na Sede do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas.

O detalhamentos dos serviços constam no termo de referencia

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Sede: Av. Moreira e Silva, 430 - Farol, Maceió – AL – CEP: 57051-530 Fone: (82) 3221-4118
Subseção: Rua Esperidião Rodrigues, 323, 1º andar, Sala 07, Centro, Arapiraca-AL – CEP 57300-060 Fone: (82) 3522-5824

50

Davina



Coren^{AL}

Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas

2021-2023

UM NOVO TEMPO



	DESCRIÇÃO DO PROGRAMA	QTD	vl. unit	Valor total
1	PCMSO- PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - Elaboração e Coordenação, inclusive com alterações, inclusões e atualizações, além do Relatório Anual.	1	R\$ 493,00	R\$ 493,00
2	PPRA- PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS Elaboração e implantação, inclusive com alterações, inclusões e atualizações.	1	R\$ 493,00	R\$ 493,00
3	LIP – LAUDO DE INSALUBRIDADE (NR 15 DO M.T.E) E PERICULOSIDADE (NR 16 DO M.T.E) Elaboração inclusive com alterações, inclusões e atualizações.	1	R\$ 950,00	R\$950,00
4	LTCAT – LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO - Elaboração inclusive com alterações, inclusões e atualizações. Emissão de PPP-Perfil Profissiográfico Previdenciário.	1	R\$950,00	R\$950,00
5	TREINAMENTOS Treinamento de Uso e Conservação de EPI. Treinamento Designado de CIPA. Palestras sobre Saúde – 03 palestras.	1 anual	R\$1.220,00	R\$1.220,00
6	ASO – ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL / PERIÓDICO/ RETORNO AO TRABALHO/ MUDANÇA DE FUNÇÃO/ DEMISSIONAL	50	R\$45,00	R\$2.250,00
7	CONSULTORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO.	1 anual	R\$4.400,00	R\$4.400,00
8	ACESSO AO SISTEMA DE GESTÃO ONLINE. Agendamento de exames ocupacionais, acompanhamento de exames realizados e resultados. Aptidão e Inaptidão em tempo real.	1 anual	R\$0,00	R\$0,00
9	LAUDO DE ERGONOMIA (NR 17 DO M.T.E)	1	R\$1.560,00	R\$1.560,00

Sede: Av. Moreira e Silva, 430 - Farol, Maceió – AL – CEP: 57051-530 Fone: (82) 3221-4118
Subseção: Rua Esperidião Rodrigues, 323, 1º andar, Sala 07, Centro, Arapiraca-AL – CEP 57300-060 Fone:
(82) 3522-5824



Coren^{AL}
Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas



2021-2023

UM NOVO TEMPO

10	PPP – PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO (DECRETO 3.048/99 E ART. 68 2 264 DA IN INSS 77/2015)	50 sob demanda	R\$10,00	R\$500,00
11	CAT – COMUNICADO DE ACIDENTE DE TRABALHO (ART. 19 A 22 DA LEI 8.213/91 E ART 327 DA IN INSS 77/2015)	10 Sob demanda	R\$32,00	R\$320,00
12	HOMOLOGAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS	100 Sob demanda	R\$45,00	R\$4.500,00
13	eSOCIAL. Envio dos eventos S-1060- Tabela de Ambientes de Trabalho. S-2210- CAT – comunicação de acidente de trabalho S-2230- Afastamento Temporário S-2220- Monitoramento da Saúde do Trabalhador. S-2240- Condições Ambientais do Trabalho – Fatores de Risco. S-2241- Insalubridade, Periculosidade e Aposentadoria Especial.	1 anual	R\$1.564,00	R\$1.564,00
VALOR TOTAL			R\$ 19.200,00	

A existência de preços registrados não obriga o Coren-AL a realizar a contratação total dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta da **Natureza da Despesa** do ano 2021 do COREN/AL.

Sede: Av. Moreira e Silva, 430 - Farol, Maceió – AL – CEP: 57051-530 Fone: (82) 3221-4118
Subseção: Rua Esperidião Rodrigues, 323, 1º andar, Sala 07, Centro, Arapiraca-AL – CEP 57300-060 Fone: (82) 3522-5824



CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta ata é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

A presente ata vincula-se ao termo de referência e demais partes do processo nº 191/2021 do pregão 007/2021, inclusive a proposta fornecida pelo licitante.

CLÁUSULA SEXTA — DAS SANÇÕES

Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada do SICAF e do cadastro de fornecedores da CONTRATANTE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, a CONTRATADA que:

- apresentar documentação falsa;
- fraudar a execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo;
- cometer fraude fiscal; ou
- fizer declaração falsa.

Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a contratada poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas neste contrato e no termo de referência, com as seguintes penalidades:

- advertência;

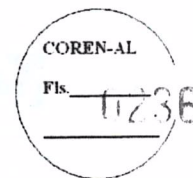
Handwritten signatures and initials in blue ink.



Coren^{AL}
Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas

2021-2023

UM NOVO TEMPO



- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Coren-AL, por prazo não superior a dois anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou
- impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos.

No caso de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

Configurar-se-á o retardamento da execução quando a CONTRATADA:

- deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato após 7 (sete) dias contados da data da ordem de serviço;
- deixar de realizar, sem causa justificada, os serviços definidos no contrato por 3 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados; ou
- no caso do cometimento das infrações elencadas nos subitens acima, a contratada poderá ser sancionada com multa de até 5% do contrato.

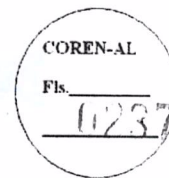
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Boa Vista, Seção Judiciária de Roraima, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Sede: Av. Moreira e Silva, 430 - Farol, Maceió – AL – CEP: 57051-530 Fone: (82) 3221-4118
Subseção: Rua Esperidião Rodrigues, 323, 1º andar, Sala 07, Centro, Arapiraca-AL – CEP 57300-060 Fone: (82) 3522-5824

Luciana Julia
EL



Maceió-AL, em 18 de Maio de 2021.

Lauren Kayane de Melo

SGI SOLUÇÕES INTELIGENTES, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E
CONSULTORIAS TECNICAS LTDA

CNPJ: 33.628.630/0001-64

Renné Cosmo da Costa
Presidente do COREN/AL

Esvaldo dos Santos Silva
Tesoureiro do COREN/AL